**EDITAL Nº 013/2015**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital, para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o Curso de pós-graduação latu sensu em História: Cultura Urbana e Memória a ser oferecido pelo Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus IV – Jacobina-Bahia, com 25 (vinte e cinco) vagas e ingresso no primeiro semestre de 2015, observadas as seguintes especificações:

**1 DO CURSO**

O Curso pós-graduação latu sensu em História, Cultura Urbana e Memória foi autorizado pela Resolução do CONSU nº 293/2004, publicado no DOE de 13.08.2004 e tem carga horária de 480 horas, 28 créditos, duração de até 18 meses e os seguintes eixos temático: a) Cultura, Cidade e Território; b) Estudos Orais, Memória e Iconografia; c) Literatura, Subalternidade e Memória; d) Religião e Religiosidade.

**2 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO PROCESSO SELETIVO DA ESPECIALIZAÇÃO**

Estão habilitados à inscrição, no processo de seleção do Curso os candidatos que tenham apresentado toda a documentação solicitada, ter concluído Curso Superior de Graduação, nas áreas de Ciências Humanas e Sociais.

**3 DAS VAGAS OFERECIDAS**

3.1 São oferecidas 25 vagas para ingresso no semestre letivo 2015.1.

3.2 Em atendimento à Resolução n.º 468/2007/CONSU (DOE de 16.08.2007) serão ofertadas 40% das vagas para candidatos negros e 5% das vagas para indígenas, que preencherem as condições e optarem pelo Sistema de Cotas.

3.3 Para pleitear vagas pelo sistema de cotas o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, essa opção, conforme resolução acima e complementadas pelas Resoluções nº 710/2009 e nº 711/2009 do CONSU, publicadas no DOE de 01.08.2009 e 06.08.2009 respectivamente, mediante preenchimento de formulário próprio (Anexo I).

3.4 A Comissão de Seleção é composta pela Coordenação e professores do programa, que decidirá sobre os casos não previstos neste Edital, bem como julgará os recursos apresentados durante as etapas deste processo seletivo.

**4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 O período de inscrições será de 09 de fevereiro a 13 de março de 2015.

4.2 A forma de inscrição deverá ser via SEDEX ou através da entrega do envelope devidamente identificado e lacrado com o endereço constante no item 4.4.

4.3 O horário de atendimento para a entrega do envelope será de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09:00 às 17:00 horas no balcão do protocolo da UNEB/DCH-IV.

4.4 A inscrição deverá ser realizada até o último dia previsto no cronograma através da entrega ou postagem via SEDEX do envelope lacrado, com todos os documentos exigidos no Item 5 deste edital, devidamente identificado e enviado para o seguinte destinatário e endereço:

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA –UNEB**

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – DCH / CAMPUS IV / JACOBINA

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA, CULTURA URBANA E MEMÓRIA**

AVENIDA J. J. SEABRA, 158, BAIRRO DA ESTAÇÃO

CEP 44700-000 - JACOBINA-BA.

4.5 Cronograma do processo seletivo:

|  |  |
| --- | --- |
| **FASE** | **PRAZO** |
| 1 Inscrição no processo seletivo | 09/02 a 13/03/2015 |
| 2 Divulgação da lista de inscritos | 20/03/2015 |
| 3 Recurso à lista de inscritos | 23/03/2015 |
| 4 Resultado da análise do projeto e do currículo | 27/03/2015 |
| 5 Recurso à análise do anteprojeto e do currículo | 30 e 31/03/2015 |
| 6 Entrevista com os candidatos aprovados no anteprojeto | 30/03 a 10/04/2015 |
| 7 Resultado final do processo seletivo | 17/04/2015 |

4.6 Os pedidos de inscrição só serão homologados mediante a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital.

4.7 O comprovante de inscrição do candidato neste Processo Seletivo será o documento de postagem do Correio ou o carimbo de recebimento do envelope do funcionário do protocolo da UNEB na xerox da Ficha de inscrição.

**5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

Para efetivar a inscrição, será exigido o envio (por SEDEX ou pessoalmente) de envelope lacrado contendo cópia impressa e digitalizada da documentação abaixo discriminada, encadernada na ordem que segue (não é necessário autenticar):

5.1 Ficha de inscrição conforme anexo II e o modelo disponível em (<http://culturaurbanat4.wix.com/unebjacobina>) devidamente preenchida e assinada (na situação do envelope entregue no protocolo o comprovante de inscrição será uma cópia desta ficha com a comprovação de recebimento da funcionária do protocolo.

5.2 Cópia do Diploma de maior titulação;

5.3 Cópia do Diploma (ou certificado) de graduação;

5.4 Histórico da graduação;

5.5 Cópia do Currículo Lattes impresso diretamente da plataforma do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

5.6 Cópia da Carteira de Identidade / RG ou RNE se estrangeiros;

5.7 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

5.8 Uma foto 3X4 recente

5.9 Cópia do Certificado de Reservista (para o sexo masculino)

5.10 Cópia do Título de Eleitor e respectivos comprovantes de votação da última eleição ou Quitação eleitoral.

5.11 Cópia digital de toda a documentação escaneada a partir do original e do Anteprojeto solicitado no item 5.12, no formato Word e gravados em CD-Rom ou DVD.

5.12 Três Cópias impressas do anteprojeto de pesquisa (encadernadas individualmente e separadas da documentação listada acima) de acordo com o item 6.

5.13 Não serão homologadas as inscrições que não atendam ao especificado neste edital, principalmente se faltando qualquer dos documentos acima mencionados, bem como não caracterizará motivo para apresentação de recursos.

5.14 Para os candidatos não selecionados a documentação enviada para análise poderá ser devolvida a partir de 30 dias após o término da seleção, na secretaria do Programa, caso seja do interesse do candidato. Findo este prazo, os documentos que não forem retirados, serão destruídos.

**6 DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

6.1 O anteprojeto de pesquisa deve ter no máximo 10 páginas (incluídas capa, sumário e referências), fonte 12, Arial, espaço 1,5, papel formato A4, margens superior 3 cm, inferior 2,0 cm; esquerda 3,0 cm e direita 2,0 cm.

6.2 O anteprojeto de pesquisa deverá contemplará os seguintes itens: Título; Apresentação; Justificativa; Objetivos; Problemática (reflexão sobre o tema e diálogo com bibliografia pertinente ao tema); Metodologia e fontes; Cronograma de pesquisa para três semestres; Referências.

**7 DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 Todas as fases da seleção serão eliminatórias e classificatórias e as informações a respeito do processo serão fornecidas por meio:

7.1.1 dos telefones (74) 3621-3046/18; 3621-3337;

7.1.2 do site do curso http://culturaurbanat4.wix.com/unebjacobina

7.1.3 do mural do curso em frente ao protocolo;

7.1.4 do sítio da UNEB;

7.2 Serão 2 (duas) as etapas avaliativas conforme descritas a seguir:

7.2.1 Primeira Etapa: De caráter eliminatória e se constitui na homologação das inscrições, mediante análise da documentação apresentada conforme previsto no item 5 e a divulgação do resultado no dia 20/03/2015.

7.2.1 Segunda Etapa: Ocorrerá no período de 27/03/2015 a 10/04/2015. Tem caráter eliminatório e também classificatório, constituindo-se da análise do anteprojetos da entrevista com os candidatos que tiverem seu anteprojeto aprovado e da apreciado do seu Currículo Lattes e disponibilidade para realização do curso.

6.3 A divulgação do resultado final da seleção será a partir do dia 17/04/2015.

**8 DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1 Em todas as etapas da avaliação, serão mensuradas notas de zero a dez e aplicados os seguintes Critérios:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CRITÉRIO** | **ENTREVISTA** | **CURRÍCULO** | **ANTEPROJETO** |
| a) Oralidade; | X |  |  |
| b) Pensamento lógico; | X |  |  |
| c) Segurança quanto ao tema proposto; | X |  |  |
| d) Conhecimento de pesquisa científica; | X |  |  |
| e) Domínio do conteúdo do anteprojeto proposto; | X |  |  |
| f) Produção acadêmica; |  | X |  |
| g) Experiência na área seu objeto de pesquisa; |  | X |  |
| h) Senso crítico; |  |  | X |
| i) Ética científica; |  |  | X |
| j) Vinculação objeto de pesquisa e eixos temático do curso; |  |  | X |
| l) Viabilidade administrativo-financeira da proposta de pesquisa. |  |  | X |

8.2 A nota final será o resultado do cálculo das notas atribuídas em cada item dos critérios avaliativos, devendo o candidato atingir no mínimo a média final 7.0 (sete) para ser classificado.

**9 DA MATRÍCULA**

9.1 O Candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração na sala do Núcleo de Estudos Cultura e Cidade (NECC), Campus IV em Jacobina-BA, no período de 23/04/2015 a 30/04/2015, das 14:00 horas às 17:00 horas.

9.2 Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (para efeito de comprovação e autenticação das cópias anteriormente apresentadas:

9.2.1 Original da Carteira de Identidade;

9.2.2 Original do CPF;

9.2.3 Original do Título de Eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral que poderá ser obtido em: http://www.tre-ba.jus.br;

9.2.4 Original do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

9.3. A não observância dos prazos estabelecidos implicará no cancelamento da matrícula.

9.4.O candidato selecionado que não comparecer no prazo previsto para a efetivação da sua matricula perderá a vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

**10 DO INÍCIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

10.1 O Curso de Especialização em História, Cultura Urbana e Memória terá início previsto para 08/05/2015.

10.2 Funcionará em módulos quinzenais conforme cronograma a ser apresentado e em conformidade com as disponibilidades dos docentes do programa.

10.3 Deverá ser integralizado em 12 (doze) meses prorrogável por mais 6 (seis) meses.

10.4 Obrigatoriamente o aluno deverá apresentar monografia como pré-requisito para a conclusão do curso.

10.5 A monografia deverá ser submetida a uma banca examinadora para a devida avaliação e, após análise e aprovação o aluno deverá entregar a Coordenação do curso 2 (duas) cópias do seu Trabalho de Conclusão gravadas em em CD-Rom/DVD obedecendo regulamentação específica.

**11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A Coordenação reserva-se ao direito de decidir sobre o cancelamento da oferta do curso sob sua responsabilidade, caso o número de candidatos selecionados seja inferior a 70% do total de vagas ofertadas para o referido curso.

11.2 Após a divulgação dos resultados do processo seletivo os candidatos terão até 24 (vinte e quatro) horas para entrar com pedido de recurso junto à Comissão de Seleção.

11.3 A Coordenação do curso não se responsabiliza em oferecer orientador para o candidato que inscrever projeto de pesquisa que não se adéque a proposta temática da especialização.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, à luz da legislação vigente.

11.5. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 20 de janeiro de 2014.

José Bites de Carvalho
Reitor